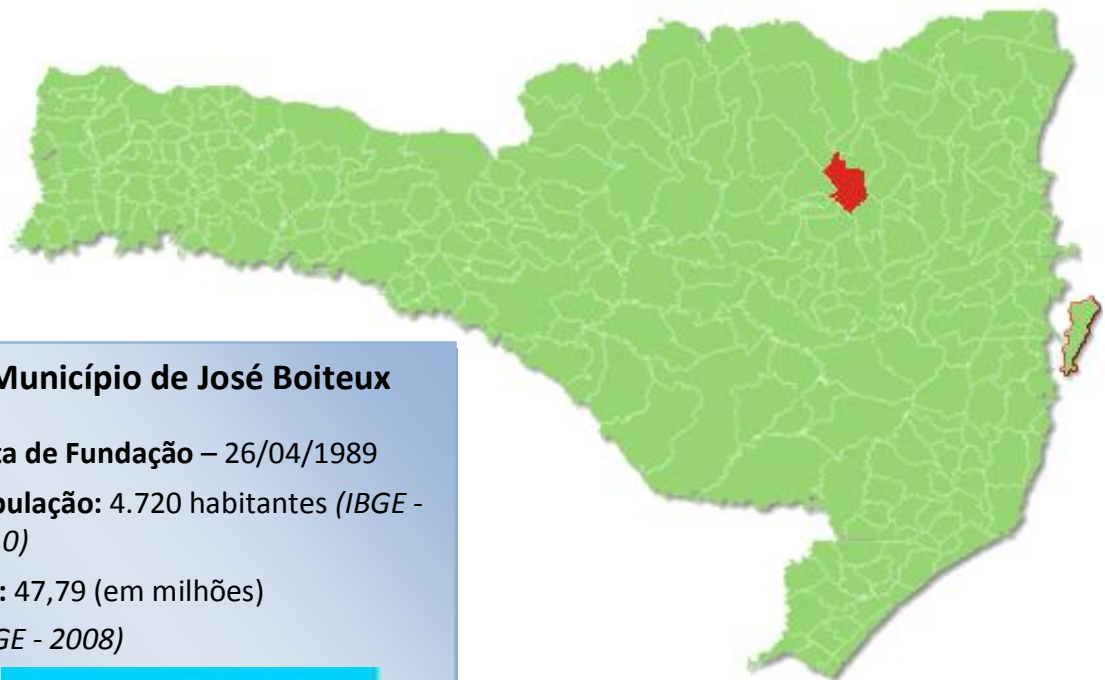


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de José Boiteux

Data de Fundação – 26/04/1989

População: 4.720 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 47,79 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial.....	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino.....	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. DO CONTROLE INTERNO	30
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	30
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	32
9. OUTRA RESTRIÇÃO	32
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	33
CONCLUSÃO.....	33
ANEXO	37
APÊNDICE 1	38
APÊNDICE 2	43
APÊNDICE 3	47
APÊNDICE 4	48

PROCESSO	PCP 11/00101320
UNIDADE	Município de José Boiteux
RESPONSÁVEIS	Sr. José Luiz Lopes- Prefeito Municipal (período – 01/01/2009 à 21/10/2010). Sr. Josélino da Silva- Prefeito Municipal (período – 22/10/2010 à 31/12/2010).
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO Nº	4907/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de José Boiteux, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange José Boiteux, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 04/11/2011.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Na década de 1920, as companhias colonizadoras de Rio do Sul levaram imigrantes alemães para as áreas vizinhas, e a região de José Boiteux foi uma das escolhidas. As terras pertenciam aos índios xokleng, kaingang e guarani, que aos poucos foram mandados para reservas. Em 1975, os índios perderam 856 hectares de suas terras para a construção da Barragem Norte, a maior do complexo de contenção de cheias da região. Como a área desapropriada era a mais fértil do território, os indígenas, lutando pela sobrevivência, passaram a derrubar a Mata Atlântica que existia em suas terras, estimulados por madeireiros inescrupulosos. José Boiteux desmembrou-se de Ibirama em 26 de abril de 1989.

O Município de José Boiteux tem uma população estimada em 4.720² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 47.787.472,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 9.528,91, considerando uma população estimada em 2008 de 5.015 habitantes.

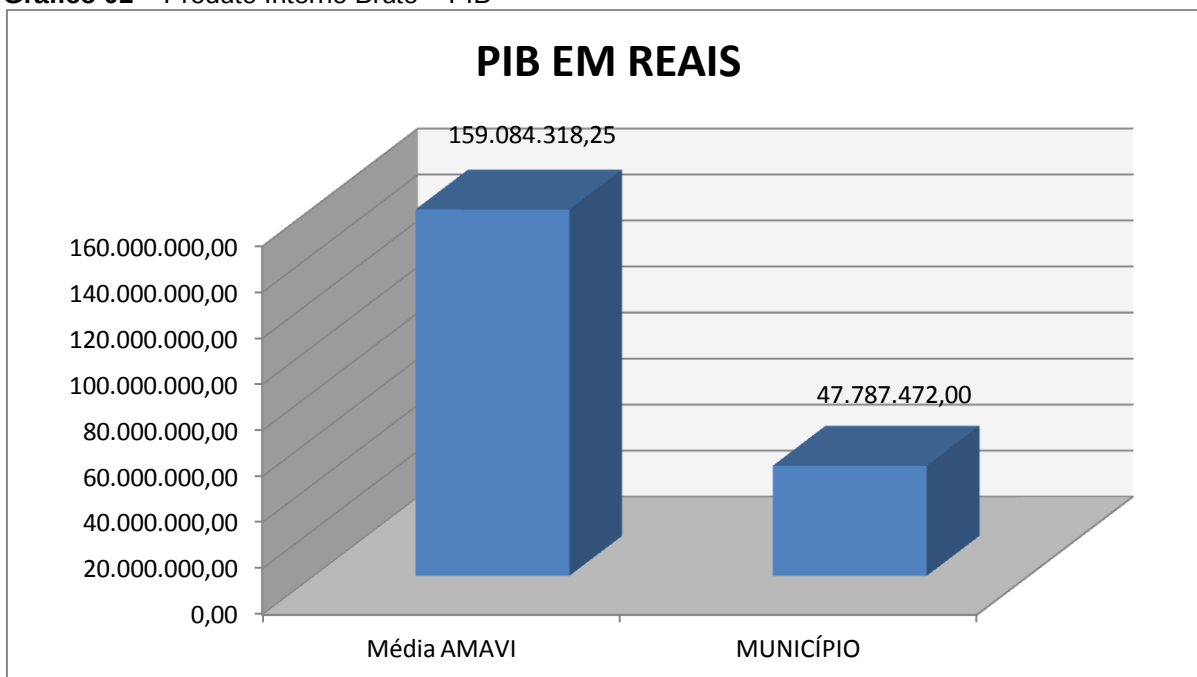
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

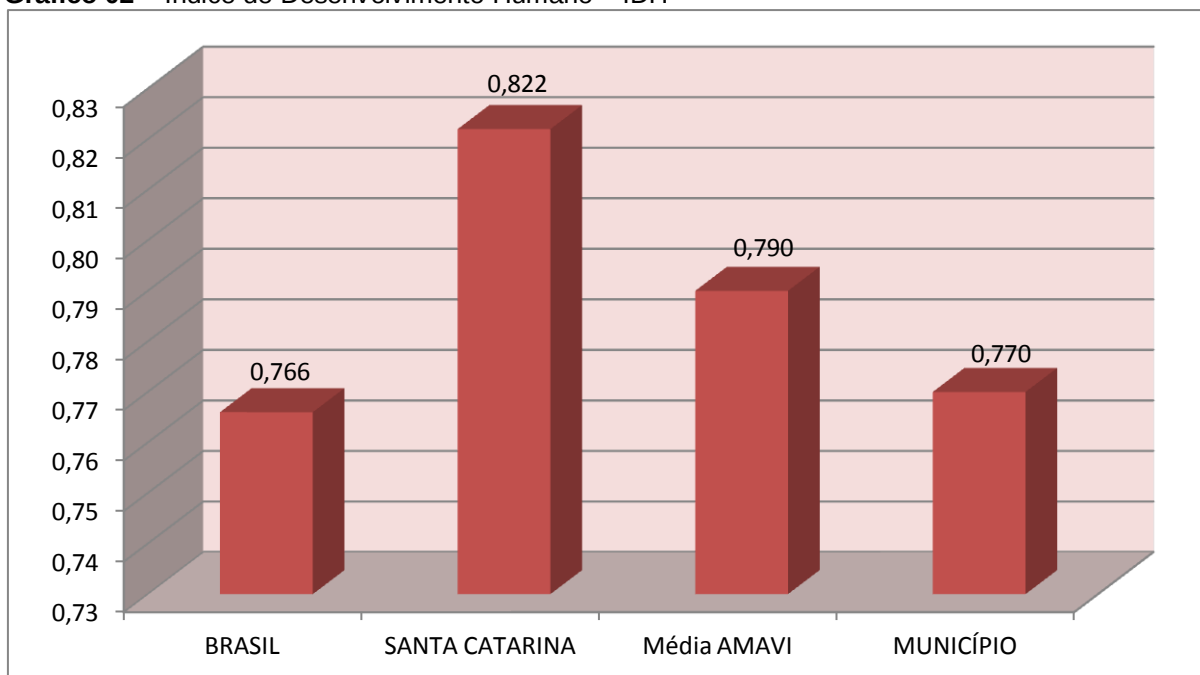
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de José Boiteux encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	7.757.039,43
PPA	809/2009	02/07/2009	DESPESA FIXADA	7.757.039,43
LDO	816/2009	03/09/2009		
LOA	825/2009	16/10/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	7.757.039,43	9.630.415,54	124,15
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	10.789.630,04	9.981.530,71	92,51
Déficit de Execução Orçamentária		351.115,17	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	7.757.039,43	9.630.415,54	124,15
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	10.789.630,04	10.268.904,02	95,17
Déficit de Execução Orçamentária		638.488,48	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) *	209.473,03
Fundo Municipal de Saúde: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)*	77.900,28
Total adicionado na Despesa Orçamentária	287.373,31

(*) Conforme informações prestadas pela Unidade, por meio do Ofício nº 103/2011 (fls. 540 a 545), relativo à anulação de despesas liquidadas.

Obs.: A divergência no montante de R\$ -3.000,00 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se à diferença entre as transferências financeiras (Recebidas e Concebidas)

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 351.115,17**, correspondendo a **3,65%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 638.488,48**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 638.488,48, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 490.286,02 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 148.202,46.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 364.513,46), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de José Boiteux nos últimos 5 anos:

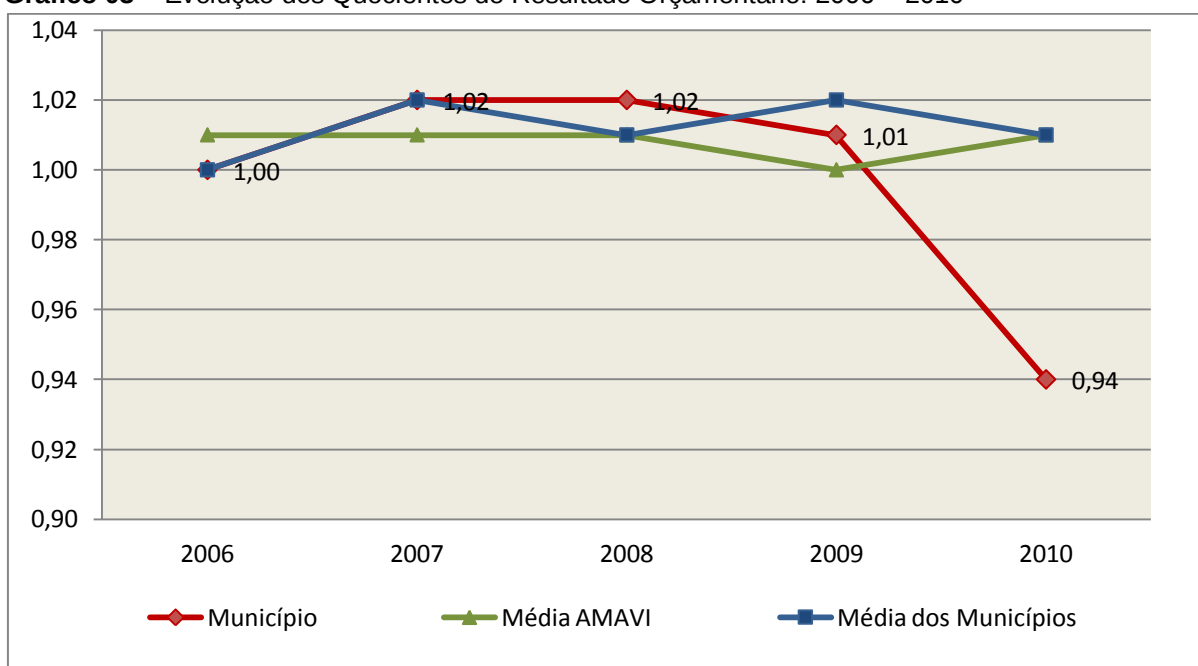
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	5.409.494,91	6.382.692,70	7.948.375,13	9.055.668,49	9.630.415,54
2	Despesa executada	5.386.559,78	6.262.427,24	7.816.557,42	8.922.002,74	10.268.904,02
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,02	1,02	1,01	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.630.415,54**, equivalendo a **124,15%** da receita orçada.

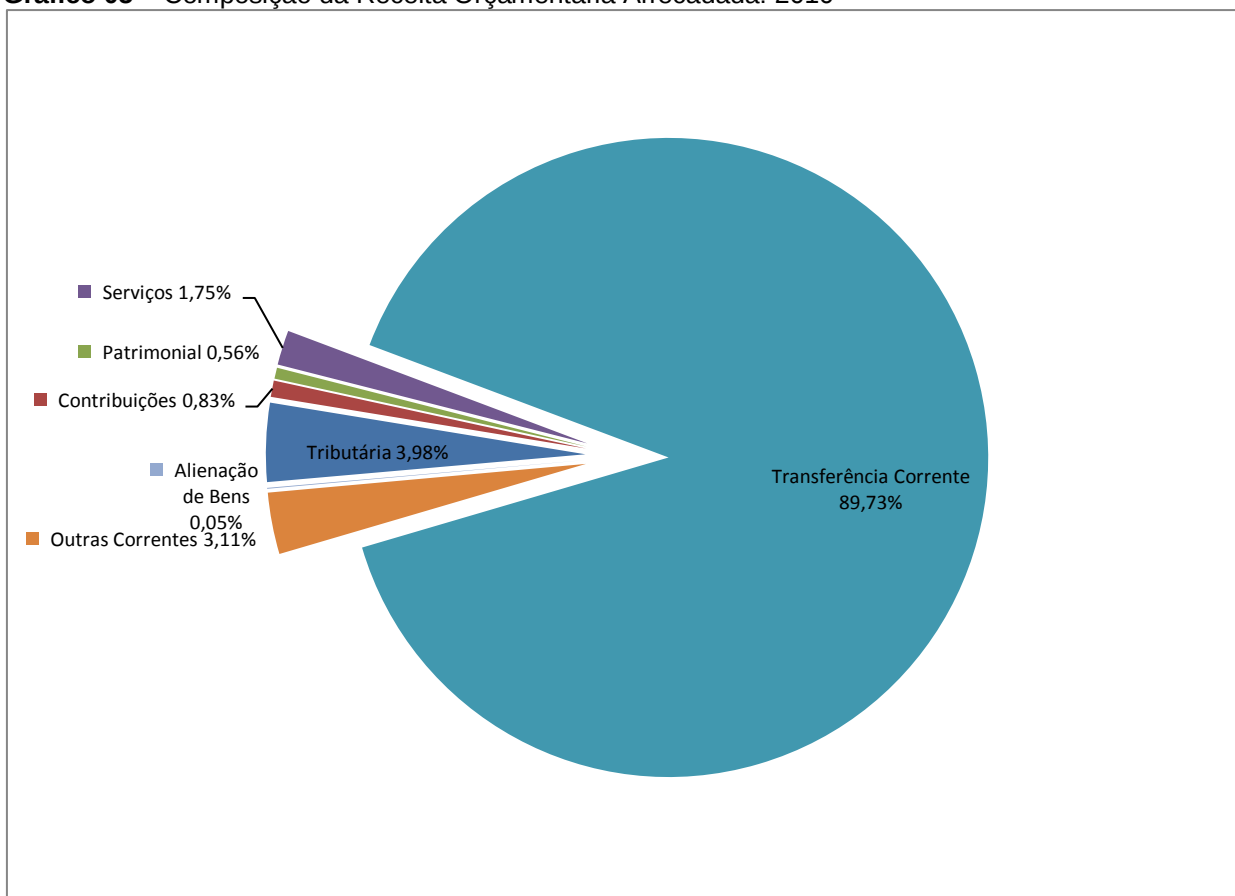
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	244.185,78	382.918,47	156,81
Receita de Contribuições	68.860,89	79.541,51	115,51
Receita Patrimonial	12.865,18	53.724,12	417,59
Receita de Serviços	112.628,27	168.913,10	149,97
Transferência Corrente	7.129.492,90	8.640.990,07	121,20
Outras Receitas Correntes	19.006,41	299.828,27	1.577,51
Alienação de Bens	20.000,00	4.500,00	22,50
Transferências de Capital	150.000,00	-	-
TOTAL DA RECEITA	7.757.039,43	9.630.415,54	124,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

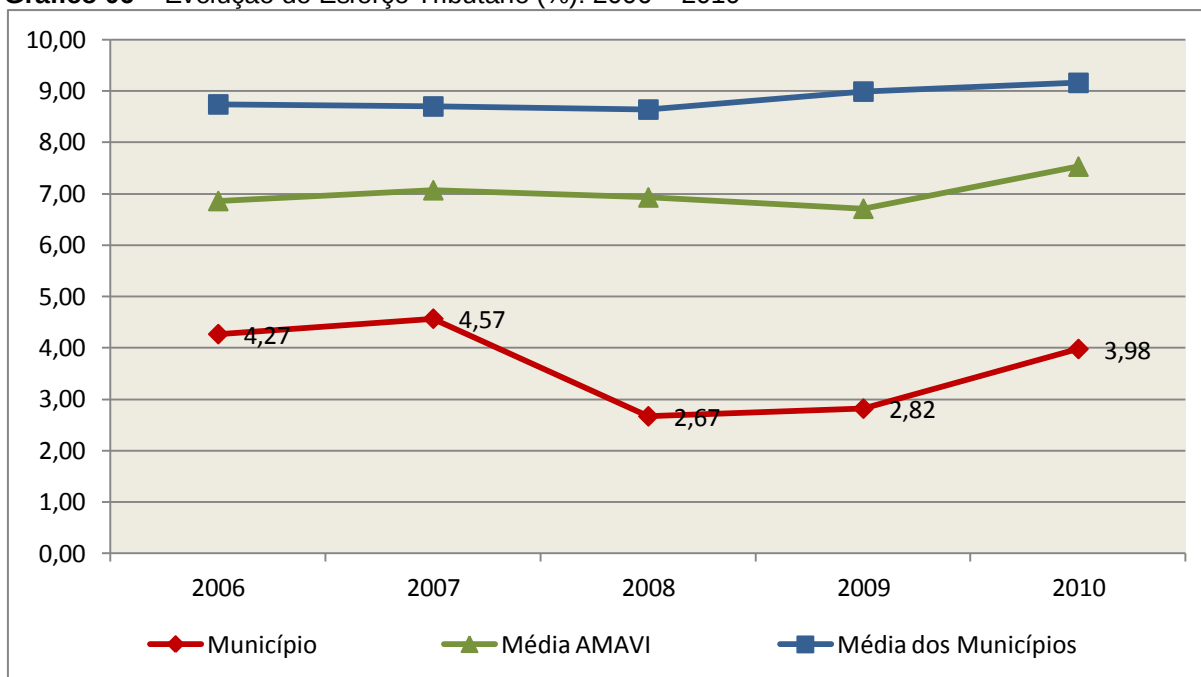


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,73%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

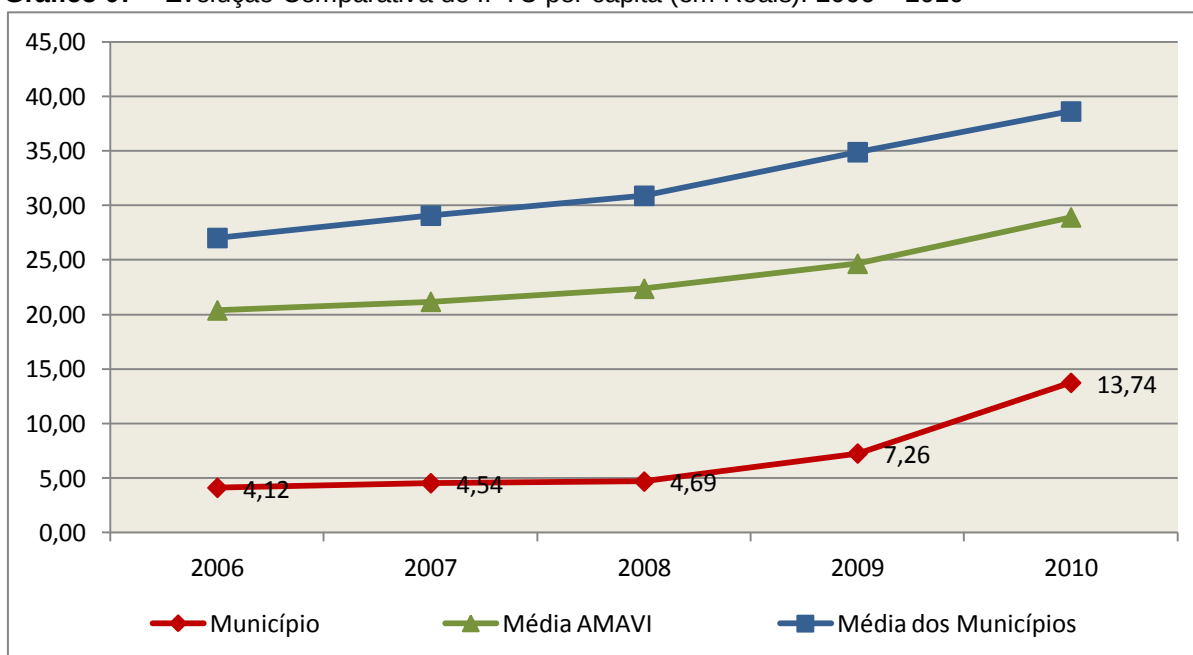


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

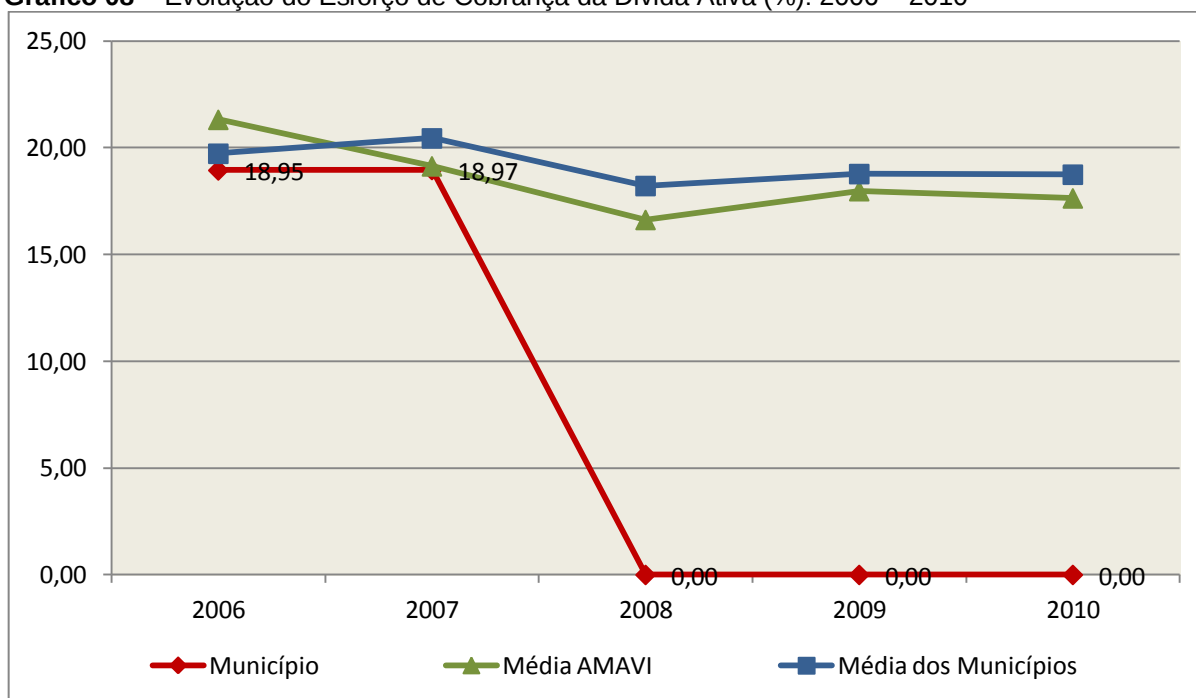
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
163.082,93	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.082,93

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	370.000,00	330.306,70	89,27
04-Administração	1.240.758,72	1.209.531,91	97,48
06-Segurança Pública	31.000,00	23.657,99	76,32
08-Assistência Social	444.841,33	349.215,45	78,50
10-Saúde	2.542.117,53	2.414.503,25	94,98
12-Educação	3.350.392,24	3.091.379,78	92,27
13-Cultura	90.000,00	90.000,00	100,00
20-Agricultura	474.949,80	429.212,34	90,37
25-Energia	73.860,89	73.825,54	99,95
26-Transporte	1.982.196,77	1.969.897,75	99,38
99-Reserva de Contingência	4.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	10.604.117,28	9.981.530,71	94,13

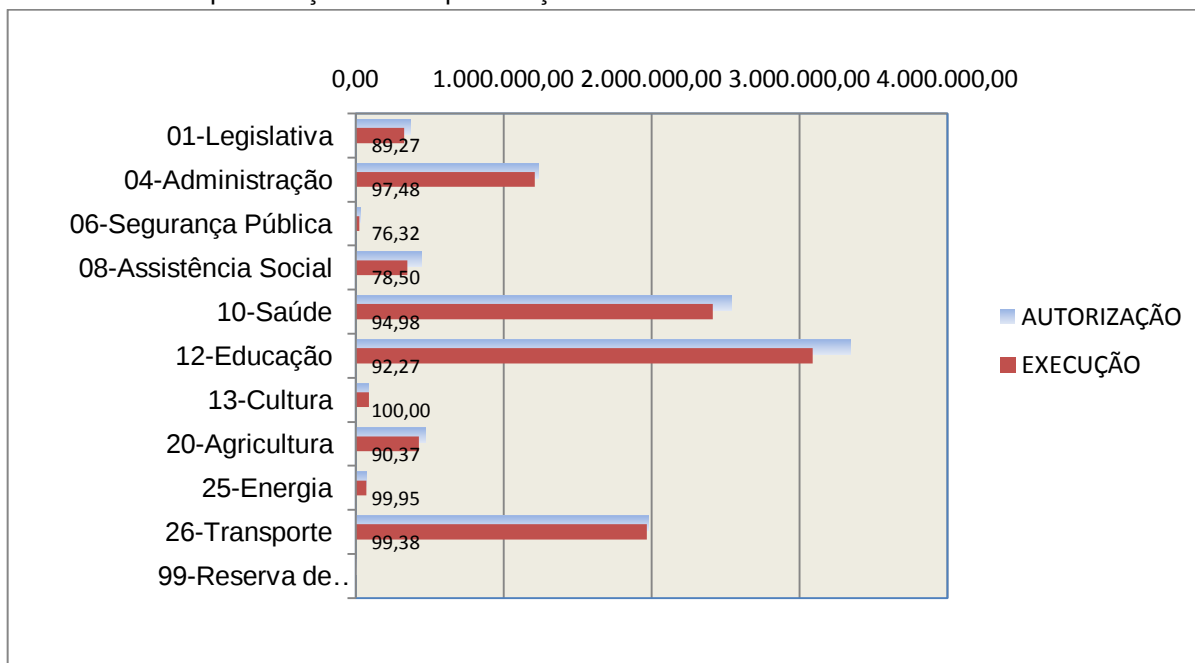
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	170.856,58	196.412,80	225.262,97	271.573,72	330.306,70
04-Administração	818.246,29	833.116,06	954.175,21	1.215.627,26	1.209.531,91
06-Segurança Pública	22.011,33	27.090,93	27.282,13	31.951,75	23.657,99
08-Assistência Social	243.903,07	354.829,88	466.161,78	366.699,74	349.215,45
10-Saúde	1.419.454,40	1.624.252,46	2.013.953,90	2.060.973,22	2.414.503,25
12-Educação	1.026.660,66	1.258.413,08	1.964.947,23	2.742.560,59	3.091.379,78
13-Cultura	-	-	-	165.000,00	90.000,00
17-Saneamento	68.725,73	45.466,72	-	-	-
20-Agricultura	658.316,68	309.429,60	570.733,87	374.492,05	429.212,34
25-Energia	57.115,37	73.875,22	66.968,28	72.369,43	73.825,54
26-Transporte	888.429,54	1.539.540,49	1.521.212,50	1.520.754,98	1.969.897,75
27-Desporto e Lazer	-	-	-	100.000,00	-
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.373.719,65	6.262.427,24	7.810.697,87	8.922.002,74	9.981.530,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	64.857,54	0,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	129.408,30	1,83
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	28.622,10	0,41
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	12.975,14	0,18
Cota do ICMS	2.321.814,97	32,91
Cota-Parte do IPVA	187.953,82	2,66
Cota-Parte do FPM	4.295.714,59	60,89
Cota do ITR	5.124,04	0,07
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	8.457,42	0,12
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.054.927,92	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	10.992.601,96
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.366.686,42
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.625.915,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de José Boiteux (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	1.499.254,87	1.388.768,13	Financeiro	1.134.741,41	1.372.369,84
Disponível	1.487.347,86	1.370.129,03	Depósitos	126.845,10	345.147,01
Bancos Conta Movimento	191.768,91	322.800,12	Consignações	10.985,72	195.380,84
Bancos Conta Vinculada	746.524,52	771.894,83	Depósitos de Diversas Origens	115.859,38	149.766,17
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	41.966,06	269.256,15	Restos a Pagar	1.007.896,31	1.027.222,83
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	507.088,37	6.177,93	Obrigações a Pagar	1.007.896,31	1.027.222,83
Realizável	11.907,01	18.639,10			
Créditos a Receber	10.847,17	17.579,26			
Valores Pendentes a Curto Prazo	1.059,84	1.059,84			
Permanente	7.066.584,90	9.378.925,14	Permanente	371.352,16	217.484,69
Dívida Ativa	163.082,93	183.082,93	Dívida Fundada	371.352,16	217.484,69
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	163.082,93	183.082,93			
Imobilizado	6.903.501,97	9.195.842,21			
Bens Móveis e Imóveis	6.903.501,97	4.295.897,04			
Bens Imóveis	3.486.264,66	4.295.897,04			
Bens Móveis	3.417.237,31	-			
Títulos e Valores	-	4.899.945,17			
ATIVO REAL	8.565.839,77	10.767.693,27	PASSIVO REAL	1.506.093,57	1.589.854,53
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.059.746,20	9.177.838,74
			Ativo Real Líquido	7.059.746,20	9.177.838,74
TOTAL	8.565.839,77	10.767.693,27	TOTAL	8.565.839,77	10.767.693,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.499.254,87	1.388.768,13	-110.486,74
Passivo Financeiro	1.134.741,41	1.659.743,15	525.001,74
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	364.513,46	-270.975,02	-635.488,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	209.473,03
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	77.900,28
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	287.373,31

Obs.: A divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ -270.975,02** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,20** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ -635.488,48** passando de um Superávit de **R\$ 364.513,46** para um Déficit de **R\$ -270.975,02**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 289.757,01**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

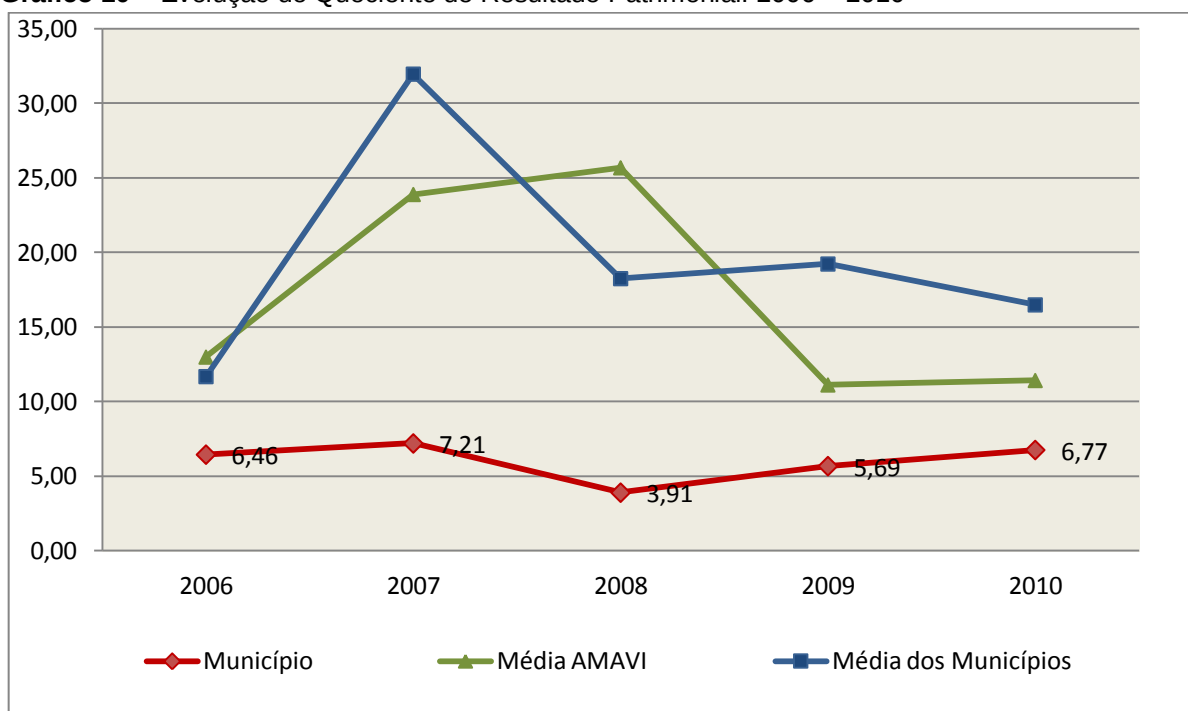
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	5.373.719,65	6.262.427,24	7.810.697,87	8.922.002,74	9.981.530,71
2 Restos a Pagar	287.854,95	280.594,39	606.063,32	1.007.896,31	1.027.222,83
3 Ativo Financeiro Ajustado	305.814,28	410.126,04	810.049,98	1.499.254,87	1.388.768,13
4 Passivo Financeiro Ajustado	460.974,07	415.880,00	800.929,00	1.134.741,41	1.659.743,15
5 Ativo Real	3.081.919,39	3.880.411,88	5.197.041,08	8.565.839,77	10.767.693,27
6 Passivo Real	476.898,89	538.537,74	1.327.768,19	1.506.093,57	1.589.854,53
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,46	7,21	3,91	5,69	6,77
Situação Financeira (3÷4)	0,66	0,99	1,01	1,32	0,84
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,36	4,48	7,76	11,30	10,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



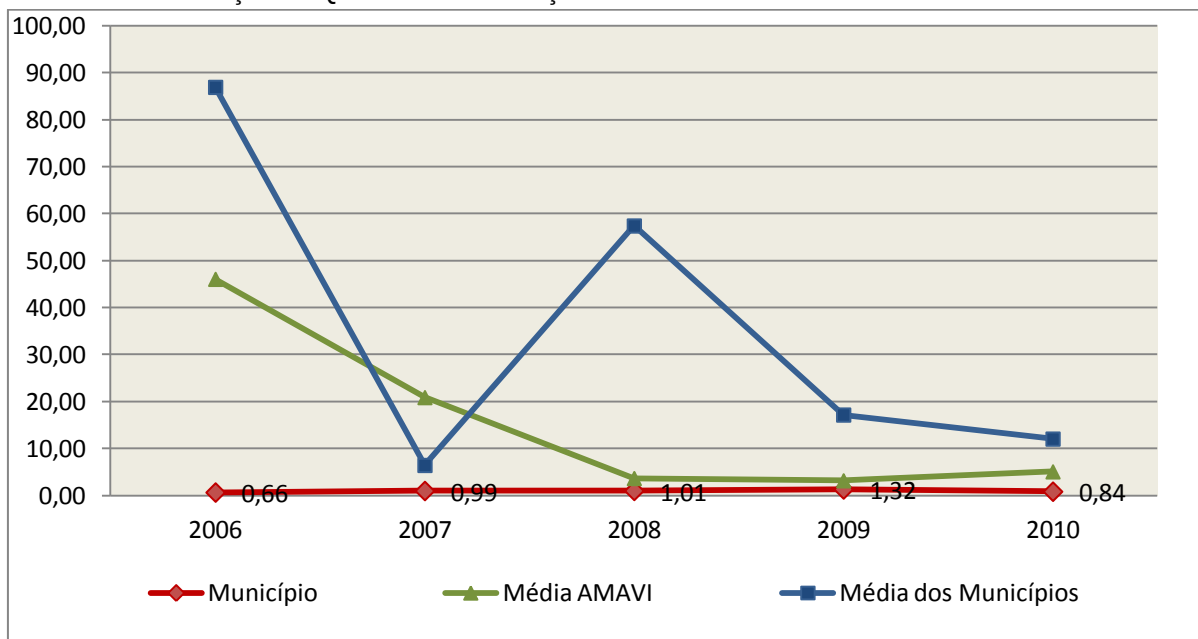
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **6,77** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

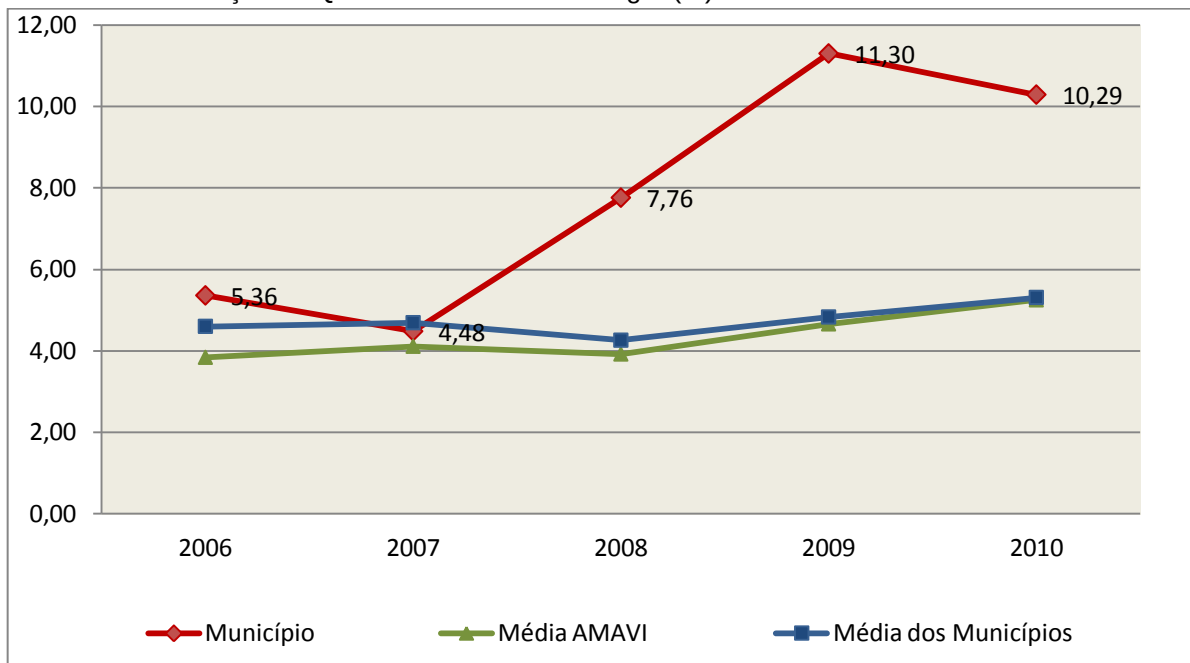
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **0,84** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de José Boiteux é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,29%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.054.927,92	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.414.503,25	34,22
Atenção Básica (10.301)	2.150.503,25	30,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	264.000,00	3,74
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.164.574,68	16,51
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.249.928,57	17,72
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.058.239,19	15,00
Valor Acima do Limite	191.689,38	2,72

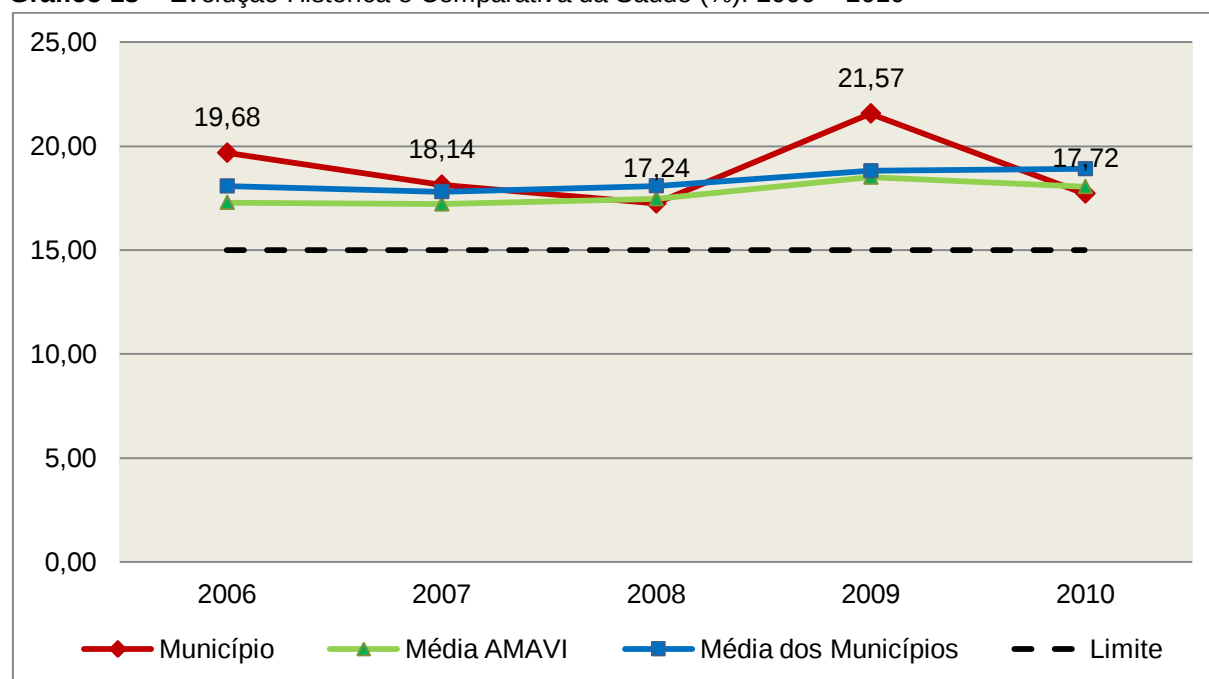
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.249.928,57**, correspondendo a um percentual de **17,72%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

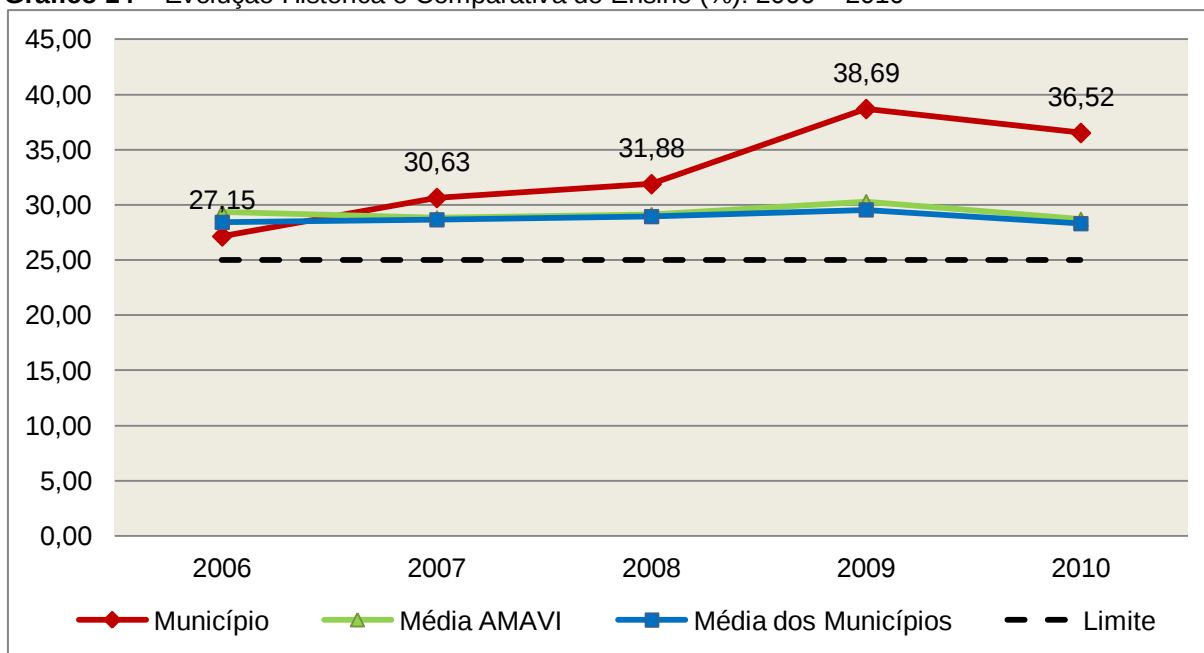
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.054.927,92	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	362.889,36	5,14
Educação Infantil (12.365)	362.889,36	5,14
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.651.036,80	37,58
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	2.651.036,80	37,58
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	477.163,77	6,76
(+) Perda com FUNDEB	61.979,32	0,88
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (Anexo da Receita fl. 07)	22.606,55	0,32
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.576.135,16	36,52
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.763.731,98	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	812.403,18	11,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.576.135,16**, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,52%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 812.403,18**, representando **11,52%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **José Boiteux** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

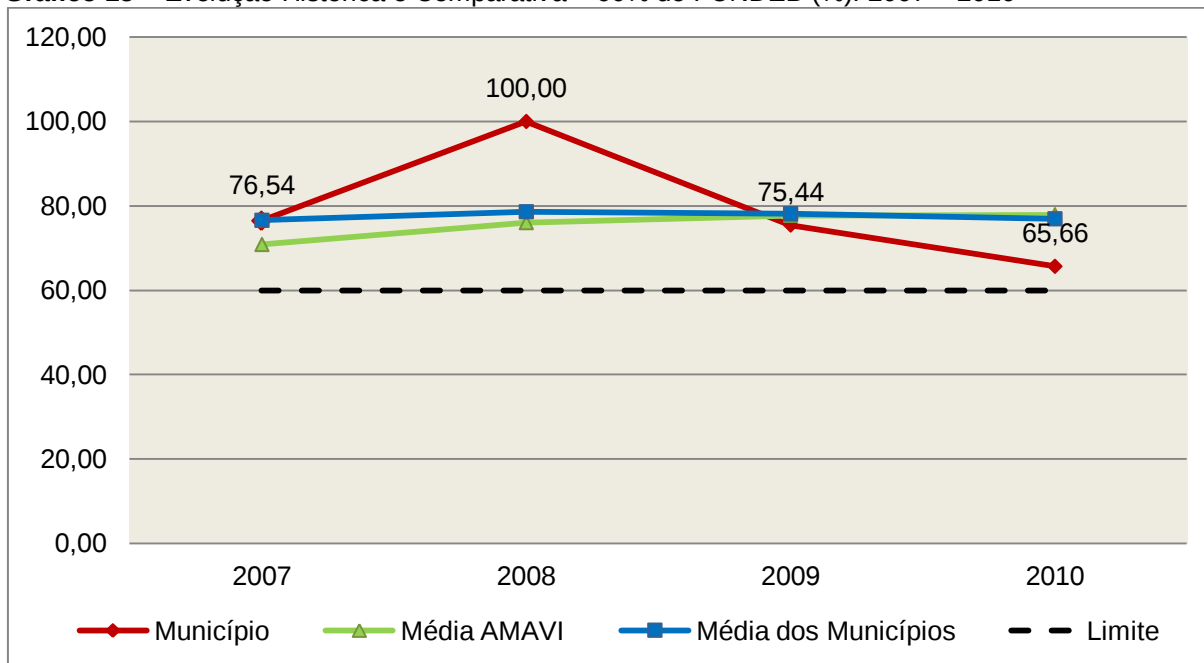
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.304.707,10
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.606,55
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.327.313,65
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	796.388,19
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Sistema E-Sfinge fls. 483 a 493, Fonte de Recursos 18, Grupos de Destinação 1 e 2)	871.484,65
Valor Acima do Limite	75.096,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 871.484,65**, equivalendo a **65,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

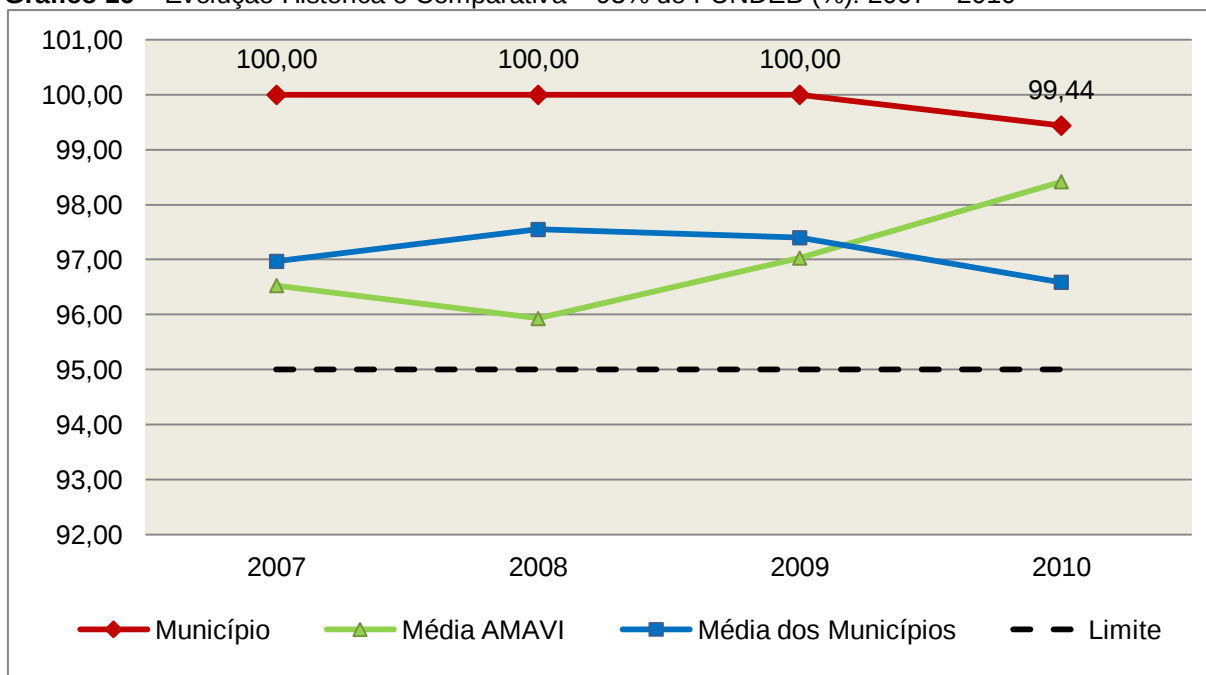
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.327.313,65
95% dos Recursos do FUNDEB	1.260.947,97
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Apêndice 3 deste Relatório)	1.319.856,00
Valor Acima do Limite	58.908,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.319.856,00**, equivalendo a **99,44%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de José Boiteux reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município realizou despesas no valor de **R\$ 9.287,55**, mediante abertura de crédito adicional, após o 1º trimestre, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

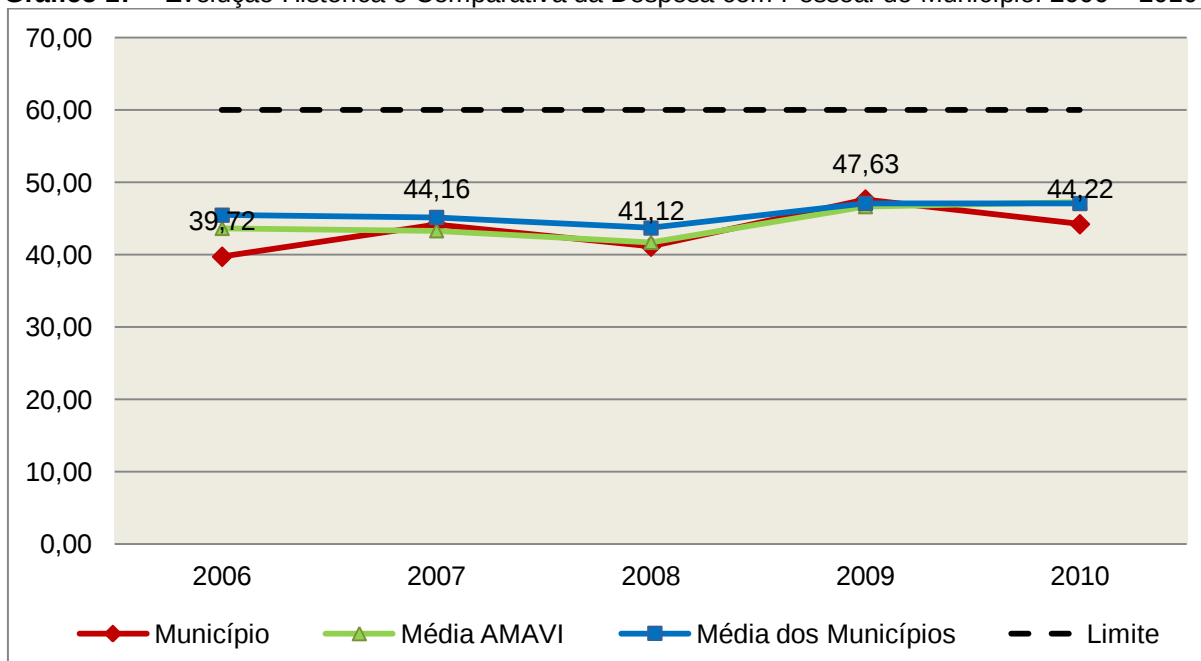
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.625.915,54	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.775.549,32	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.017.150,53	41,73
Pessoal e Encargos	4.017.150,53	41,73
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	240.923,82	2,50
Pessoal e Encargos	240.923,82	2,50
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.516,39	0,02
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.256.557,96	44,22
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.518.991,36	15,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **44,22%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de José Boiteux, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

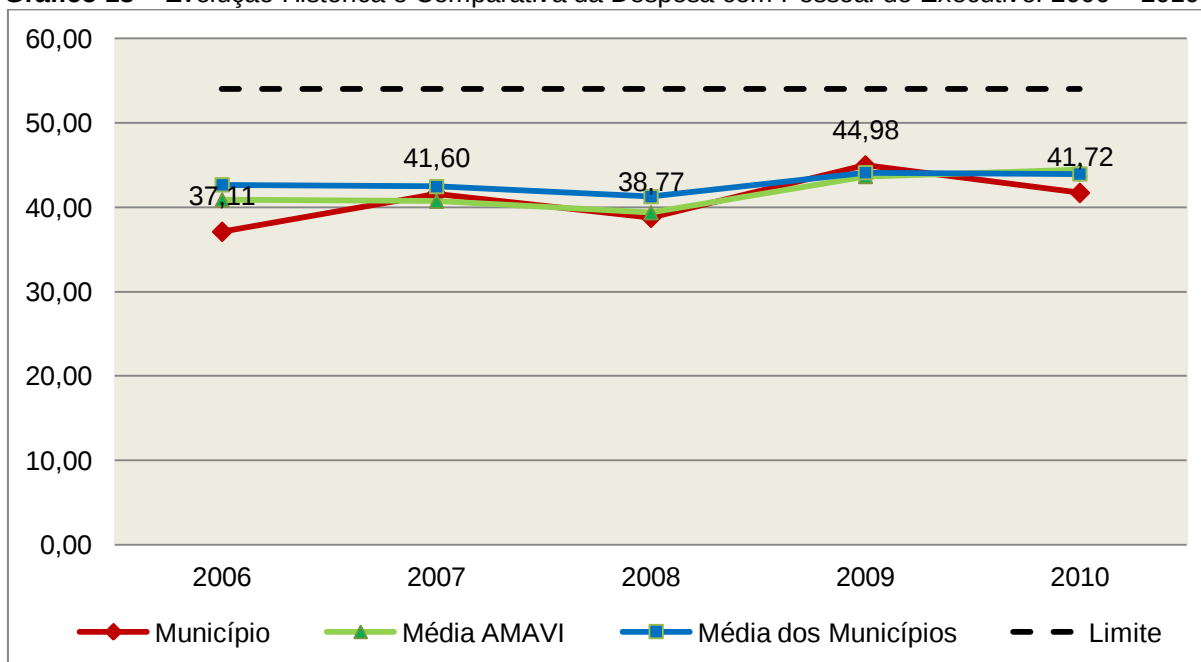
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.625.915,54	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.197.994,39	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.017.150,53	41,73
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.516,39	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.015.634,14	41,72
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.182.360,25	12,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

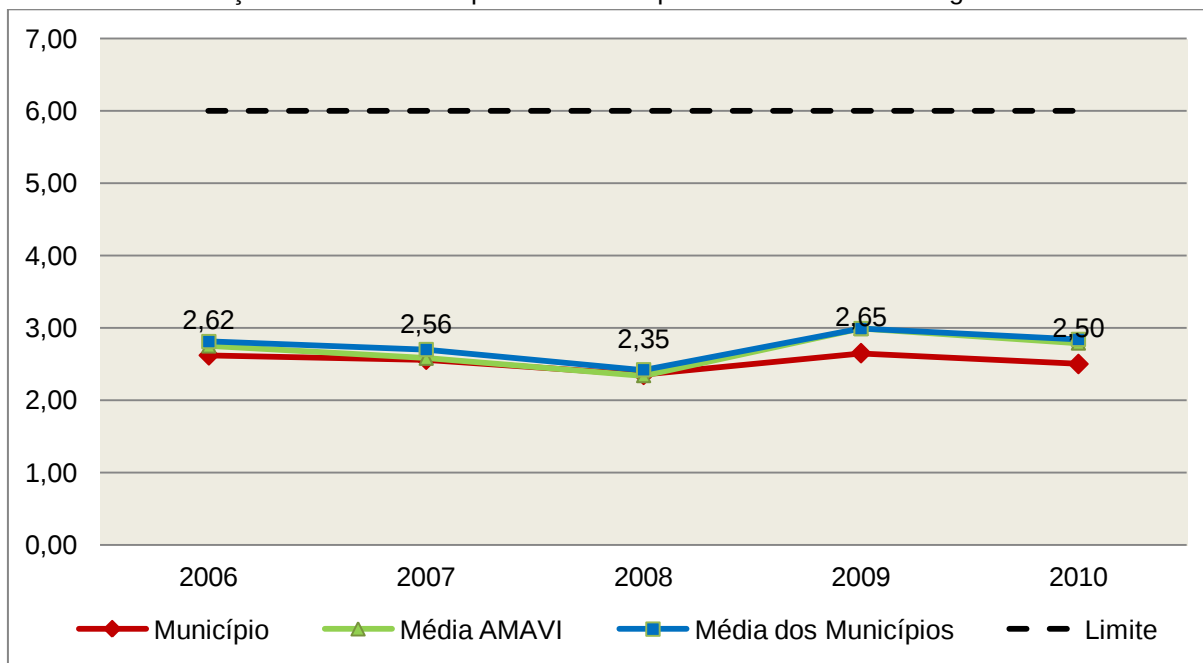
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.625.915,54	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	577.554,93	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	240.923,82	2,50
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	240.923,82	2,50
Valor Abaixo do Limite (6%)	336.631,11	3,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,50%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de José Boiteux, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

Quadro 20 - Informações sobre o Sistema de Controle Interno						
LEI INSTITUIDORA	580, de 09/12/2003					
RESPONSÁVEL	Miguel Amadeu Fusinato	ATO DE NOMEAÇÃO			Portaria nº 240, de 30/05/2005	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	01/04/2010	02/06/2010	28/07/2010	30/09/2010	30/11/2010	01/02/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso).

Não houve realização de despesas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2010 (fl. 40 dos autos).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls.466 a 469 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 468.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares (R\$ 10.179,77) foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, forme fl. 467.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 185.512,76**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 10.789.630,04) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 10.604.117,28), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 3.000,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 1.681.825,92) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 1.678.825,92), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.
- 8.3. Divergência, no valor de **R\$ 3.000,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -635.488,48) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 638.488,48), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

9. OUTRA RESTRIÇÃO

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referente aos 1º, 2º, 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 638.488,48
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ -270.975,02
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,72%
4.2) Ensino	25,00%	36,52%
4.3) FUNDEB	60,00%	65,66%
	95,00%	99,44%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,22%
b) Poder Executivo	54,00%	41,72%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,50%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de José Boiteux**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 638.488,48**, representando **6,63%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,80** arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 364.513,46** (item 3.1).
- 1.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ - 270.975,02**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,81%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 9.630.415,54**) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,34** arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 1.3. Divergência, no valor de **R\$ 185.512,76**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 10.789.630,04) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 10.604.117,28), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);

- 1.4. Divergência, no valor de **R\$ 3.000,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -635.488,48) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 638.488,48), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 1.5. Divergência, no valor de **R\$ 3.000,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 1.681.825,92) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 1.678.825,92), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.
- 1.6. Realização de despesas com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 9.288,34** mediante abertura de crédito adicional após o primeiro trimestre de 2010, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 1.7. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 6).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** a adoção de providência com vistas à correção da deficiência de natureza contábil constante do Capítulo 8, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 07/11/2011.

INÊS SALETE BALESTRIN
**Auxiliar de Atividades Administrativas e
de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
**Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 07/11/2011.

SONIA ENDLER
**Coordenadora de Controle
Inspetoria 3**

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fls. 531-535). Fontes de recursos: 12 – Serviços de Saúde (R\$ 91.371,53 fl. 531); 23 – Transferências de Convênios – Saúde (R\$ 412.519,32 fl. 532); 64 – Atenção Básica (R\$ 587.244,54 fl. 533); 66 – Vigilância em Saúde (R\$ 9.139,45 p. 534); 67 – Assistência Farmacêutica Básica (R\$ 38.449,84 fl. 535); 71 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde (R\$ 24.000,00 fl. 536); 88 – Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde (R\$ 1.850,00 fl. 537).	1.164.574,68
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.164.574,68

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (fl.482). Fontes de recursos: 88 – Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde (R\$ 160.000,00 fl. 482).	160.000,00
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (Apêndice 1 deste Relatório)	21.412,67
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (fls. 474-481). Fontes de recursos: 22 – Transferências de Convênios: Educação (R\$ 81.765,90 fl. 474); 58 – Salário Educação (R\$ 77.518,74 fl. 479); 61 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (R\$ 108.828,84 - fls. 481).	268.113,48
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Apêndice 2 deste Relatório)	27.637,62
Total das deduções das despesas com Educação Básica	477.163,77

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.516,39
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.516,39
Total das deduções das despesas com pessoal	1.516,39

APÊNDICE 1

Despesas excluídas do por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Ensino Infantil - R\$ 21.412,67).

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de José Boiteux

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Especificação Fonte de Recurso: |1 |2 |18 |19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>3089</u>	09/12/2010	ALBERTO PATELS	56,50	56,50	56,50	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Repolho, Cenoura, Beterraba, Chuchu, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino Pré-escolar. (Compra Direta Nº 1275/2010)
1	<u>2998</u>	29/11/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	441,30	441,30		Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Maçã, Banana, Cenoura, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino pré-escolar. (Compra Direta Nº 1244/2010)
1	<u>1051</u>	16/04/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	139,81	139,81	139,81	Referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios (fermento de pão, polvilho azedo entre outros), para compor a merenda escolar dos alunos do Centro Educacional Amália Demarchi Lunelli. (Compra Direta Nº 471/2010)
1	<u>1199</u>	30/04/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	532,30	532,30	532,30	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Tomate, Cenoura, Batatinha, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos do Centro de Educação Infantil Branca de Neve. (Compra Direta Nº 528/2010)
1	<u>726</u>	16/03/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	1.408,55	1.408,55	1.408,55	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Bombom, Panetone, Gelatina, Azeitona, entre outros) para a distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino. (Compra Direta Nº 341/2010)
1	<u>1434</u>	26/05/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	170,59	170,59	170,59	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (macarrão espaguete, polvilho azedo, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino infantil. (Compra Direta Nº 652/2010)

1	<u>2281</u>	31/08/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	32,13	32,13	32,13	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Batatinha, Cenoura, Tomate, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino Infantil. (Compra Direta Nº 975/2010)
1	<u>2954</u>	25/11/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	491,31	491,31		Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Salsicha, Milho de Pipoca, Extrato Tomate, entre outros), para o consumo nas escolas da rede pública municipal de ensino pré-escolar em virtude da comemoração dos dias das crianças. (Compra Direta Nº 1236/2010)
1	<u>378</u>	11/02/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	1.254,90	1.254,90	1.254,90	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MARGARINA, CAFÉ, SAL, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>381</u>	11/02/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	2.536,02	2.536,02	2.536,02	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MARGARINA, CAFÉ, SAL, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DO CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA", DO CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JÔ-TÔ AJU", DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA CIDA" E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RIO WIEGAND", CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>630</u>	05/03/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	130,66	130,66	130,66	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, GELATINA, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO DE

							EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>827</u>	29/03/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	286,07	286,07	286,07	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COXA E SOBRE COXA, CARNE MOIDA, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>1028</u>	15/04/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	401,12	401,12	401,12	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MARGARINA, CAFÉ, SAL, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DO CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA", E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RIO WIEGAND", CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>1026</u>	15/04/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	1.213,18	1.213,18	1.213,18	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, LEITE, ARROZ ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>772</u>	16/03/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	1.305,94	1.305,94	1.305,94	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO

							CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>1027</u>	15/04/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	3.639,37	3.639,37	3.639,37	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL AMÁLIA DEMARCHI LUNELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>1427</u>	26/05/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	3.718,92	3.718,92	3.718,92	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MARGARINA, CAFÉ, BISCOITO, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DO CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA", DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RIO WIEGAND" E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>3117</u>	13/12/2010	ERIBERTO LEITE	290,00	290,00		Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Couve Flor, Repolho e Alface) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino Pré-Escolar. (Compra Direta Nº 1280/2010)
1	<u>2828</u>	04/11/2010	ERIBERTO LEITE	519,00	519,00		Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Couve Flor, Repolho e Alface) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino Pré-Escolar. (Compra Direta Nº 1191/2010)
1	<u>2681</u>	20/10/2010	MANOEL DA CUNHA	587,50	587,50		Referente ao fornecimento de 235 (Duzentos e Trinta e Cinco) Dúzias de Ovos,

							para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino desta Municipalidade. (Compra Direta Nº 1153/2010)
1	<u>3090</u>	09/12/2010	MANOEL DA CUNHA	212,50	212,50		Referente ao fornecimento de 85 (Oitenta e Cinco) Dúzias de Ovos, para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino desta Municipalidade. (Compra Direta Nº 1276/2010)
1	<u>786</u>	22/03/2010	NATALINA BERTELLI - ME (TIPI LANCHES ESTRELA)	2.045,00	2.045,00	2.045,00	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Trigo, Açúcar, Macarrão, Café, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede publica municipal de ensino. (Compra Direta Nº 358/2010)

Total VI. Pago (R\$): 18.871,06 de 156.921,91
Total VI. Liquidado (R\$): 21.412,67 de 202.889,36
Total VI. Empenho (R\$): 21.412,67 de 202.889,36
Total de Registros: 22 de 213

APÊNDICE 2

Despesas excluídas do por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Ensino Fundamental - R\$ 27.637,62).

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de José Boiteux

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Especificação Fonte de Recurso: |1 |2 |18 |19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>2875</u>	10/11/2010	ALBERTO PATELS	1.035,25	1.035,25	1.035,25	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Repolho, Cenoura, Beterraba, Chuchu, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino desta Municipalidade. (Compra Direta Nº 1200/2010)
1	<u>2903</u>	19/11/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	435,30	435,30		Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Maçã, Banana, Cenoura, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino infantil. (Compra Direta Nº 1216/2010)
1	<u>90</u>	12/01/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	53,69	53,69	53,69	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Batatinha, Tomate, Repolho Verde, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino desta municipalidade. (Compra Direta Nº 46/2010)
1	<u>91</u>	12/01/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	82,07	82,07	82,07	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Pão Frances e Repolho Verde) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino desta municipalidade. (Compra Direta Nº 47/2010)
1	<u>79</u>	12/01/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	183,20	183,20	183,20	Referente ao fornecimento de 4 (quatro) caixas de óleo de soja para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino desta municipalidade. (Compra Direta Nº 35/2010)
1	<u>1200</u>	30/04/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	640,33	640,33	640,33	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Tomate, Cenoura, Cebola, Maçã, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino. (Compra Direta Nº 529/2010)
19	<u>1433</u>	26/05/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	179,82	179,82	179,82	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (macarrão espaguete, polvilho azedo, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da

							rede publica municipal de ensino. (Compra Direta Nº 651/2010)
1	<u>2514</u>	27/09/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	1.642,35	1.642,35		Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Margarina, Café, Óleo de Soja entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede publica municipal de ensino. (Compra Direta Nº 1070/2010)
1	<u>2946</u>	25/11/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	65,12	65,12		Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Maçã, Banana, Cenoura, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino infantil. (Compra Direta Nº 1228/2010)
1	<u>2862</u>	09/11/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	1.779,39	1.779,39		Referente ao fornecimento de óleo de soja, café, açúcar e margarina entre outros para compor a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino desta municipalidade. (Compra Direta Nº 1196/2010)
1	<u>377</u>	11/02/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	1.293,93	1.293,93	1.293,93	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MARGARINA, CAFÉ, SAL, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL AMALIA DEMARCHI LUNELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>380</u>	11/02/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	2.985,29	2.985,29	2.985,29	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MARGARINA, CAFÉ, SAL, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL AMALIA DEMARCHI LUNELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>771</u>	16/03/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	1.026,04	1.026,04	1.026,04	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL AMALIA DEMARCHI LUNELLI, CONFORME

							PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
19	<u>1429</u>	26/05/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	6.114,65	6.114,65	6.114,65	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL AMÁLIA DEMARCHI LUNELLI E CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FRANCISCO BERTELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>2271</u>	30/08/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	98,50	98,50		REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MARGARINA, CAFÉ, SAL, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL AMALIA DEMARCHI LUNELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>2513</u>	27/09/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	4.046,19	4.046,19		REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MARGARINA, CAFÉ, SAL, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DO CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA", DO CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JÔ-TÔ AJU", DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA CIDA" E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RIO WIEGAND", CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>2858</u>	09/11/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	3.752,82	3.752,82		REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, MORTADELA DE FRANGO, FEIJÃO, SAL, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA

							DOS ALUNOS DO CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA", DO CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JÔ-TÔ AJU", DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA CIDA", DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RIO WIEGAND", DO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO BERTELLI E DO CENTRO EDUCACIONAL AMALIA DE MARCHI LUNELLI E DO CENTRO EDUCACAO INFANTIL BRACA DE NEVE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
1	<u>1425</u>	26/05/2010	ERIBERTO LEITE	545,50	545,50		Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Couve Flor, Repolho, Brócolis, Alface e Beterraba) para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino desta Municipalidade. (Compra Direta Nº 649/2010)
1	<u>1419</u>	25/05/2010	MANOEL DA CUNHA	515,00	515,00		Referente ao fornecimento de 206 (Duzentas e Seis) Dúzias de Ovos, para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino desta Municipalidade. (Compra Direta Nº 646/2010)
19	<u>2647</u>	18/10/2010	NEILAR IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	1.163,18	1.163,18	1.163,18	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Gelatina, Suco, Pudim, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede publica municipal de ensino. (Compra Direta Nº 1141/2010)

Total VI. Pago (R\$): 14.757,45 de 2.224.559,70
Total VI. Liquidado (R\$): 27.637,62 de 2.382.923,32
Total VI. Empenho (R\$): 27.637,62 de 2.382.923,32
Total de Registros: 20 de 759

APÊNDICE 3

Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010 (Anexo 2, fl.08 dos Autos)	1.304.707,10
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB (Anexo 2, fl. 07).	22.606,55
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls. 524).	1.828,08
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 471).	1.828,08
(=) Recursos do recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	1.327.313,65
(-) Despesas c/merenda escolar classificada na Fonte 19 – Apêndice 4	7.457,65
(=) Recursos do recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	1.319.856,00

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls. 524)	1.828,08
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 471).	1.828,08
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

APÊNDICE 4

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de José Boiteux

Competência: 01/2010 à 06/2010

Número do Empenho: |2647 | 1433 |1429

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
19	<u>1433</u>	26/05/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI		179,82	179,82	179,82	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (macarrão espaguete, polvilho azedo, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede publica municipal de ensino. (Compra Direta Nº 651/2010)
19	<u>1429</u>	26/05/2010	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI	<u>1/2010</u>	6.114,65	6.114,65	6.114,65	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ENTRE OUTROS), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL AMÁLIA DEMARCHI LUNELLI E CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FRANCISCO BERTELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 21/01/2010.
19	<u>2647</u>	18/10/2010	NEILAR IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA		1.163,18	1.163,18	1.163,18	Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (Gelatina, Suco, Pudim, entre outros) para compor a merenda escolar dos alunos da rede publica municipal de ensino. (Compra Direta Nº 1141/2010)

Total Vi. Pago (R\$): 7.457,65 de 7.457,65

Total Vi. Liquidado (R\$): 7.457,65 de 7.457,65

Total Vi. Empenho (R\$): 7.457,65 de 7.457,65

Total de Registros: 3 de 3